

NOTA INFORMATIVA SOBRE O ACERVO ACADÊMICO DA FACULDADE ALVORADA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES/MEC e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, cientes das dificuldades dos ex-alunos da Faculdade Alvorada de Educação Física e Desporto em obter seus documentos acadêmicos após o descredenciamento da instituição de ensino, vêm trazer os seguintes esclarecimentos à comunidade acadêmica:

Diante do reiterado descumprimento às determinações administrativas e judiciais por parte da Sociedade de Ensino, Tecnologia, Educação e Cultura – SETEC, mantenedora da Faculdade Alvorada de Educação Física e Desporto, em fornecer a documentação acadêmica dos ex-alunos após o descredenciamento da instituição de ensino pelo Despacho SERES/MEC nº 165/2013, o MPDFT e a SERES/MEC firmaram petição conjunta ao juízo da 5ª Vara Cível de Brasília, nos autos do Processo nº 2013.01.1.102427-4, no sentido de que fosse autorizado acesso ao imóvel em que funcionara a Faculdade Alvorada, e que permaneceu lacrado desde a ocasião do despejo, a fim de avaliar e triar os documentos que compunham o acervo acadêmico encontrado no local, com vistas ao encaminhamento de tal documentação às IES vencedoras da Chamada Pública para adesão ao processo de transferência assistida.

Alertada para o fato de que os documentos em meio físico localizados no imóvel possivelmente não seriam suficientes para efetivar a transferência dos ex-alunos, a autoridade judiciária autorizou a verificação nos computadores localizados no imóvel para acessar dados constantes dos sistemas acadêmicos informatizados da IES.

Encerrados os trabalhos de triagem da Comissão especialmente designada pelo MEC para tal fim, foram localizados apenas alguns históricos acadêmicos esparsos. Toda a documentação foi triada, separada e entregue às Instituições vencedoras, conforme o curso, de acordo com o resultado da Chamada Pública.

Portanto, mesmo com o deferimento judicial do acesso ao prédio, ao acervo em meio físico e aos computadores que se encontravam no local de funcionamento da Faculdade Alvorada, não foi possível o acesso ao sistema acadêmico da instituição e nem aos dados que o integram,

Por tal razão, e enquanto o MPDFT e a SERES/MEC permanecem envidando todos os esforços para que a SETEC cumpra seu dever legal e as diversas determinações de natureza administrativa e judicial para que entregue os históricos acadêmicos dos seus ex-alunos, é preciso que se mantenha a sensibilidade na recepção e continuidade dos estudos dos estudantes, buscando todos os documentos que possam indicar com segurança a situação de cada ex-aluno da Faculdade Alvorada.

Leonardo Roscoe Bessa
Promotor de Justiça
2ª Promotoria de Defesa do Consumidor
MPDFT

Marta Wendel Abramo
Diretora de Supervisão da Educação
Superior
SERES/MEC